



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 470/14**

Contrato nº **018/15**

Processo Administrativo nº 45.177/14, anexo ao de nº 27.291/14 – Dispensa Licitatória – Art 24. IV

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **FRAC LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO MÃO DE OBRA DIVERSAS – PROGRAMA 2º TEMPO NAS ESCOLAS – CONVENIO 722554/2009 COM MINISTÉRIO DOS ESPORTES**

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob nº. 068.082.238-07, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FRAC LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.528.510/0001-90, sediada na cidade de Piracicaba/SP, na Rua Treze de Maio, nº 229, Centro, CEP: 13.400-300, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 02 de agosto de 2014, nos autos do Processo Administrativo nº 27.291/14, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº 45.177/14, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, de **10/12/2014 à 24/01/2015**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, \_\_\_\_ de 06 FEV 2015 .

**ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**FRAC LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: 1. Daniio Roberto Batista

**Daniio Roberto Batista**  
**Auxiliar Administrativo**  
**R.I. 4.785-6**

2. \_\_\_\_\_

**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
**Chefe do Setor de Contratos**  
**R.I. 3.128-3**